

EMENDA ADITIVA Nº 002/2020

Projeto de Lei Nº 032/2020, de 04 de junho de 2020.

Prefeito do Município

“Autoriza o regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no Município, em consonância com as normas aqui estabelecidas, enquanto durar a propagação da COVID-19 e dá outras providências”.

I) Fica acrescido o Inciso XXVI ao Artigo 2º, com a seguinte redação:

XXVI - afixar nos acessos do público, ao estabelecimento, informação clara e visível sobre o limite de ocupação do espaço, redimensionada conforme o Inciso XI; e uso obrigatório de máscaras, conforme o Inciso V.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de junho de 2020.

ACACIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

JOÃO DAVOLI
Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Vereadora

PAULO C. CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

